
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.619, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 162.898.467,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 162.898.467,32 (Cento e Sessenta e Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512115088890 - SEOP	01502000000	449051	350.695,88
071011512115088890 - SEOP	01711000000	444042	210.284,25
071011545114897645 - SEOP	01502000000	444042	3.750.000,00
071011545114897645 - SEOP	01711000000	449035	3.884.709,00
071011545114897645 - SEOP	01754000030	449051	106.366.737,44
071011545115087552 - SEOP	01711000000	449035	2.710.702,86
071011548214897642 - SEOP	01711000000	449051	1.500.000,00
071011569514987658 - SEOP	01711000000	449051	3.997.532,92
071011751214897567 - SEOP	01502000000	449051	105.997,37
071011751214897644 - SEOP	01502000000	449051	1.067.711,40
081012781114997659 - SEEL	01711000000	444042	150.000,00
081012781214998317 - SEEL	01711000000	339032	80.000,00
081012781314998796 - SEEL	01711000000	334041	300.000,00
081012781314998796 - SEEL	01711000000	335041	3.862.128,00
141012060814918705 - SEDAP	01711000000	444042	1.000.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01711000000	445042	300.000,00
151011312212978338 - SECULT	01502000000	339037	1.099.327,68
151011339215038421 - SECULT	01711000000	335041	1.030.000,00
151011339215038841 - SECULT	01711000000	335041	460.000,00
261010612212974668 - PMPA	01711000000	339030	4.800.000,00
261010618115028259 - PMPA	01711000000	339033	4.386.289,65
281010460814918715 - NGPR	01711000000	339030	1.480.000,00
281010460814918715 - NGPR	01711000000	449052	350.000,00

291012678214867505 - SETRAN	01502000000	444042	400.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01502000000	334041	80.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01711000000	335041	2.500.000,00
431051133415048953 - FET/PA	01711000000	339039	300.000,00
462021339215038841 - FCP	01502000000	339039	1.560.000,00
462021339215038841 - FCP	01711000000	334041	200.000,00
462021339215038841 - FCP	01711000000	339039	550.000,00
462021339215038841 - FCP	01711000000	339041	150.000,00
532012212212978338 - IOE	01502000000	339039	43.873,23
532012212615088238 - IOE	01502000000	339040	197.285,00
532012212615088238 - IOE	01502000000	339140	108.891,23
532012212615088238 - IOE	01711000000	339040	500.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	01502000000	339039	1.800.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	01711000000	339039	750.000,00
691012369514988791 - SETUR	01711000000	339039	6.496.134,00
761010824415008591 - SEAC	01502000000	335041	189.255,21
761010842215008818 - SEAC	01711000000	335041	100.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	01502000000	335041	350.000,00
871010824415058859 - FEAS	01711000000	334141	300.000,00
901011030115078874 - FES	01711000000	334141	200.000,00
901011030215077582 - FES	01711000000	444042	2.880.912,20
TOTAL			162.898.467,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 35.661, de 27/12/2023

DOE Nº 35.670, DE 05/01/2024 – EDIÇÃO EXTRA

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**